



Atos do Poder Executivo

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO  
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.  
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 centro.  
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 0013 /2022

**DECRETA O DIA 14 E 15 DE ABRIL PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO MUNICIPAL EM RAZÃO DAS COMEMORAÇÕES DA SEMANA SANTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, o Sr. FRANCISCO ANDRÉ ALVES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município

**DECRETA**

**Art. 1.º.** Fica decretado no âmbito da Prefeitura Municipal e suas Secretarias, o Ponto Facultativo dos dias 14 e 15 de Abril de 2022 em virtude das comemorações da Semana Santa.

Parágrafo Único: O ponto facultativo tratado neste decreto não se aplica ao funcionamento da Licitação Pública, que deverá funcionar normalmente, bem como os serviços de Urgência e Emergência.

**Art. 2.º.** Nos termos do art. 1.º, Párrafo Único deste decreto, fica assegurado o atendimento dos serviços públicos considerados de natureza essencial, executado por servidores em serviço de urgência que deverão trabalhar em regime de escala e/ou plantão. Do mesmo modo ocorrerá com as necessidades indispensáveis ao funcionamento dos serviços de saúde prestados pelo Pronto Atendimento Municipal, serviços de recolhimento normal do lixo, serviços de limpeza pública, Conselho Tutelar e outros a critério de cada secretaria municipal.

**Art. 3.º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Remígio/PB, 11 de Abril de 2022.

*Francisco André Alves*

FRANCISCO ANDRÉ ALVES  
PREFEITO CONSTITUCIONAL DE REMÍGIO/PB.